



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO LEI Nº 034, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10000 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

10001 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

10 – Saúde

302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

9 – Saúde para Todos

1.61 – Edificação, ampliação e reforma prédio da Fundação Hospitalar

4.4.90.00.00 (216) investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 102 – Recursos Próprios – saúde 0.1.02

1.62 – Aquisição e móveis, equipamentos e eletroeletrônicos para a Fundação Hospitalar

4.4.90.00.00 (220) investimentos – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 102 – Recursos Próprios – saúde 0.1.02

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Legislativa

31 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.1 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (369) – outras despesas correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

2.2 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.1.91.00.00 (371) – transferências intraorçamentárias – aplicações diretas.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de setembro de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 034/2019)

1. Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
2. Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o Município pretende utilizar na aquisição de hidrante e ar condicionado para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
3. Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal